ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de 01 (uma) ambulância, com origem em Sorocaba/SP e destino a Porto Alegre/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

   A presente contratação tem por finalidade viabilizar o transporte de 01 (um) caminhão caçamba traçado, com origem no Município de Canoas/RS e destino ao Município de Sobradinho/RS, mediante utilização de veículo transportador apropriado que contenha maquina para puxar pois o caminhão não se meche. A demanda decorre da necessidade de realizar o deslocamento do veículo que o município de sobradinho foi contemplado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possibilitando sua entrega no destino indicado e o prosseguimento das providências administrativas necessárias à seu funcionamento. Considerando a distância entre os municípios, a natureza do bem transportado e a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança durante o deslocamento, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em transporte de veículos automotores, com equipamento compatível com as características do caminhão caçamba. A utilização de transportadora especializada visa assegurar o adequado acondicionamento, a fixação, o deslocamento e a entrega do veículo, reduzindo os riscos associados ao transporte e evitando a necessidade de utilização de estrutura própria eventualmente inadequada para essa finalidade, levando em consideração que o município possui um caminhão prancha porém que o caminhão caçamba necessita que seja puxado por algum equipamento que no caminhão prancha da prefeitura não possui.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PAC

   O Plano de Contratações Anual (PAC) referente ao próximo exercício encontra-se em fase de elaboração. A presente demanda deverá ser considerada no planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as normas internas do Município e as disposições legais aplicáveis. A situação do PAC deverá ser registrada nos autos, sem prejuízo da observância das exigências de planejamento, da disponibilidade orçamentária e da regular instrução do procedimento de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

   A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

   a) Prestação de serviço de transporte de 01 caminhão caçamba traçado, com origem em Canoas/RS e destino a Sobradinho/RS;

   b) Utilização de veículo transportador apropriado;

   c) Compatibilidade do equipamento de transporte com o peso, as dimensões e as demais características do caminhão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p76829aba27d34

d) Adoção de procedimentos adequados para embarque, fixação, transporte e desembarque do veículo;

e) Observância das normas de trânsito, transporte rodoviário, segurança e demais exigências legais aplicáveis;

f) Responsabilidade da contratada pelos danos decorrentes da execução do serviço, conforme a legislação aplicável;

g) Cumprimento do prazo acordado com a Administração;

h) Entrega do caminhão no local indicado, a pessoa autorizada pela Administração;

i) Emissão de documento fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para atendimento da demanda corresponde a 01 (um) serviço de transporte de caminhão caçamba traçado, considerando a necessidade de deslocamento do veículo do Município de Canoas/RS até o Município de Sobradinho/RS, mediante utilização de equipamento apropriado para realizar o transporte de veículo sem condições de locomoção própria.

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de 01 (um) caminhão caçamba traçado, com origem em Canoas/RS e destino a Sobradinho/RS, utilizando veículo transportador e equipamento compatíveis com as características do caminhão, inclusive mecanismo adequado para seu embarque e deslocamento, considerando que o veículo não possui condições de locomoção própria.	Serviço	1

A quantidade foi definida com base na necessidade informada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o transporte de um único veículo e o deslocamento entre os municípios de origem e destino indicados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p76829aba27d34

Para atendimento da demanda, foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Transporte com estrutura própria do Município: dependeria da disponibilidade de veículo transportador apropriado, equipe habilitada e estrutura operacional compatível com o deslocamento interestadual. Não há, nas informações disponibilizadas para este estudo, comprovação de que o Município disponha dessa estrutura.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada: consiste na contratação de prestador que disponha de veículo transportador apropriado e condições operacionais para executar o deslocamento da ambulância até o destino indicado.

Considerando a natureza do serviço e a necessidade de utilizar equipamento adequado, a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução tecnicamente viável.

Foi apresentada proposta comercial no valor total de R$ 6.901,48 (seis mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos), contendo es relativas à distância, ao peso, às dimensões informadas e ao tipo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p76829aba27d34

Assinado eletronicamente por: DIEGO BATISTA DA SILVA 028.266.750-44 26/10/2026 07:40:40
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO TREVISAN 353.703.860-72 23/10/2026 12:15:28
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: FABIO RODTMUND 021.302.880-81 23/10/2026 11:53:33
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: BRENDA IASMINA FLORES 052.006.610-30 23/10/2026 11:47:14
Assinatura digital avançada.